



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.512

DE 23 DE

fevereiro

DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.572/2005 Autor: Berg Holanda

> Dispõe sobre o Dia Comemorativo da Guarda Civil Municipal de Maceió e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Guarda Civil Municipal de Maceió, a ser comemorado no âmbito do Município de Maceió, anualmente, no dia 29 de dezembro.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Maceió.

Art. 2° - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macció, 23 de fevereiro de 2006.

CÍCERO ALMEIDA Prefeito de Maceió

> Publicado no DOM 24, 2006 Encarregado

Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: